TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à realização de pequenos reparos, adequações estruturais, melhorias prediais para a Implantação da Nova Unidade do UBS junto com Nova Equipe, localizada no Município de Pardinho/SP.

1.2. A execução compreende o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa realização dos serviços, conforme especificações deste Termo de Referência, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação estrutural e funcional do prédio do Crás para a Nova Unidade do UBS, visando proporcionar melhores condições operacionais para implantação de nova equipe de atendimento, além de promover acessibilidade, segurança, modernização e conservação predial.

2.2. As intervenções previstas contemplam adequações de sanitários acessíveis (PNE), revisão das instalações elétricas, revitalização de ambientes internos e externos, melhorias na fachada, adequações hidráulicas e substituição de elementos construtivos deteriorados, garantindo melhores condições de atendimento à população e adequação às normas técnicas vigentes.

2.3. A contratação atende ao interesse público, assegurando melhoria da infraestrutura da unidade de saúde, valorização do patrimônio público e maior eficiência na prestação dos serviços municipais de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

3.1. Os serviços de engenharia contemplarão, de forma global, as seguintes etapas:

- **Serviços Preliminares:** Instalação de placa de identificação da obra.
- **Adaptação dos Banheiros PNE:** Demolições necessárias, Escavações e compactação, Execução de alvenaria estrutural, Impermeabilização com manta asfáltica, Chapisco, Reboco e Revestimentos, Instalações hidráulicas e sanitárias, Instalações de louças sanitárias acessíveis e Instalações de bancadas.
- **Revestimentos e Acabamentos:** Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos e Execução de pintura interna e externa.
- **Fachada:** Instalação de fachada em vidro.
- **Cobertura e Telhado:** Execução de laje pré-moldada e Concretagem.
- **Revisão Elétrica e Iluminação:** Instalação de tomadas, interruptores, quadro de distribuição, cabos, luminárias de LED, eletrodutos e Execução de aterramento elétrico.
- **Portas:** Fornecimento e instalação de portas em variadas, conforme projeto e planilha orçamentária.

4. REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

4.1. **Regime de Execução:** Empreitada por preço global.

4.2. **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

5. REQUISITOS DA CONTRATADA (HABILITAÇÃO TÉCNICA)

5.1. Comprovação de registro da empresa e responsável técnico junto ao CREA ou CAU.

5.2. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

5.3. Disponibilização de equipe técnica qualificada para execução das atividades previstas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços.

6.2. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especificações da planilha orçamentária e orientações da fiscalização municipal.

6.3. Garantir a utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis.

6.4. Manter o local da obra limpo, organizado e sinalizado durante toda a execução contratual.

6.5. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

6.6. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, vícios ou defeitos identificados pela fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Disponibilizar acesso ao local para execução dos serviços.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por intermédio do Departamento de Obras.

7.3. Efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas pela fiscalização.

7.4. Fornecer à contratada as informações técnicas necessárias à execução do objeto.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação corresponde a R$ 254.789,33 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

8.2. Os preços foram elaborados com base nas tabelas referenciais SINAPI (03/2026) e CPOS/CDHU (04/2026), acrescidos de BDI de 25%.

8.3. Os pagamentos serão realizados mediante medições periódicas dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização municipal.

8.4. Somente serão considerados para pagamento os serviços executados em conformidade com as especificações técnicas e planilha orçamentária.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências técnicas constantes neste Termo de Referência.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O **recebimento provisório** ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante vistoria técnica da fiscalização municipal.

10.2. O **recebimento definitivo** ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, desde que constatada a plena conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas e condições contratuais.